

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS AMARANTE, BRAGA-150149

Rua da Restauração 4710-428 BRAGA
Telefone: 253618001 – E-mail: info@aecarlosamarante.pt



# AVISO N.º 10 − 2024/2025

## Horário n.º 33 Contratação de escola — ano letivo 2024/2025

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de pessoal docente (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente, do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante (AECA), nos termos definidos no n.º 1 do Artigo 39.º, da Secção VII, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo			
Duração do contrato	Temporário (30 dias)			
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Carlos Amarante - Braga			
N.º de horas semanais	10(dez)			
Caracterização das funções	Funções docentes ou equiparadas de acordo com o definido no Estatuto da Carreira Docente (ECD), no âmbito dos seguintes grupos de recrutamento:  Horário n.º 33 - 100 – Educação Pré-Escolar			
Requisitos de admissão	Os estabelecidos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).  Docentes profissionalizados ou com habilitação própria para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.			
	1. A <b>Graduação Profissional</b> nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio.  Os candidatos são primeiro ordenados, por ordem decrescente, de acordo com o critério referido no n.º 1, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas.  Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º 9 do artigo 40.º do normativo legal que regulamenta este procedimento concursal, substituindo na alínea a) do nº 7 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º. Nestas situações deverá ter-se em consideração o Decreto-lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, que define os requisitos de formação científica das áreas disciplinares dos grupos de recrutamento de docentes titulares de cursos pós-Bolonha em procedimentos de contratação de escola.			
Critérios de seleção	No grupo de recrutamento 290 — Educação Moral e Religiosa Católica é obrigatório a apresentação de declaração de concordância da entidade diocesana (Bispo da Diocese de Braga) de acordo com o n.º 2, 3 e 4 do artigo 8.º do DL n.º 70/2013, de 23 de maio, sob pena de exclusão do concurso.  Em caso de empate na classificação final, é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, que passo a transcrever:  «2 - Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:  a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;  b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;  c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;  d) Candidatos com maior idade;			
	e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.»			
Divulgação do concurso	Página do AE Carlos Amarante (https://aecarlosamarante.pt/)			
Realização e prazos do concurso	Página da DGAE – plataforma DIGRHE (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login)			



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS AMARANTE, BRAGA-150149

Rua da Restauração 4710-428 BRAGA Telefone: 253618001 – E-mail: <u>info@aecarlosamarante.pt</u>



## Horários a concurso

Grupo de Recrutamento	N.º do Horário	N.º de Horas Semanais	Duração
100 – Educação Pré-Escolar	33	10	Temporário (30 dias)

#### Notas:

#### A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio
- Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio
- Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro

## Designação de júri para concurso de contratação de escola

Hortense Lopes dos Santos, Diretora da Escola Secundária Carlos Amarante, Braga, designa para o júri dos concursos de contratação de escola para docentes que constam deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, os seguintes elementos:

- Eusébio Isaías Monteiro Fertusinhos Subdiretor, que preside o júri;
- 2. Maria Graça Milhazes Técnica Superior (Psicóloga Escolar);
- 3. Rui Manuel Oliveira da Silva, Assessor da Direção.

Suplente: Francisco Moreira Marinho (assessor da direção) e João José Fiúza Manso Dantas (assessor da direção), que substituirá nos termos legais e impedimentos qualquer membro do Júri.

Braga, 11 de outubro de 2024.

A Diretora

(Hortense Lopes dos Santos)